



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

LEI Nº. 3.751, de 02 de julho de 2009.

*Autoriza o Poder Executivo
adquirir bem imóvel no meio
urbano e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Estado do Pará.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Art. 11, da Lei Orgânica do Município de Óbidos, a adquirir por compra do Sr. **BIANOR PEREIRA DE CARVALHO**, pelo preço certo de R\$. 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) o terreno urbano edificado com um prédio s/n, situado à Rua Justo Chermont, nesta cidade de Óbidos-PA, medindo 09 (nove) metros de frente por 30 (trinta) metros de comprimento em ambas as laterais, tendo a linha de travessão dos fundos com 09 (nove) metros, totalizando uma área de 270,00 metros quadrados, confinando de ambos os lados com quem de direito, consoante Escritura Pública de Venda e Compra, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, I Ofício da Comarca de Óbidos, no Livro Nº. 03-(RG), Ficha Nº. 435, Matrícula Nº. 435, sob o Nº. 01, em 19.12.1977.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano terá o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, para adotar todas as medidas necessárias para transferência de propriedade, junto ao Cartório de Registro de Imóvel, desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão cobertas com recursos do Tesouro Municipal, consignado na dotação orçamentária 018018-04.122.0038.10001-459051, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 02 de julho de 2009.

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 02 de julho de 2009.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Desenvolvimento Humano